



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

ANO V

Cornélio Procópio, 2ª feira, 25 de Julho de 2022

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 1019/2022

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a partir de 20 de julho de 2022, MAICON MARQUES ROSSITO, portador da cédula de identidade RG-6.796.344-0-SSP-PR e CPF/MF sob o nº 020.729.369-42, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Compras – CD, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de julho de 2022.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1021/2022

Data: 25/07/2022

SÚMULA: "Dispõe sobre a instituição do Núcleo da Escola Federativa do Município de Cornélio Procópio, e dá outras providências."

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DA INSTITUIÇÃO

Art. 1º Fica instituído no âmbito deste Município o Núcleo da Escola Federativa sob a forma de uma unidade de gerenciamento de formação, desenvolvimento e gestão de servidores públicos e agentes políticos, nos termos do presente Decreto.

Art. 2º O Núcleo da Escola Federativa é responsável pela concepção, discussão, compreensão e inovação das práticas gerenciais por meio da formação e adoção de novas posturas de gestão, em um processo contínuo de modernização de

gestão do Município.

CAPÍTULO II

DOS PRINCÍPIOS

Art. 3º O Núcleo da Escola Federativa promoverá a gestão do capital intelectual, atuando dentro das áreas do conhecimento, das habilidades e das competências funcionais obedecendo aos princípios:

I - do saber, pautado em conhecimento, aprendizado contínuo, assimilação, transmissão e compartilhamento do conhecimento;

II - do saber-fazer, voltado para aplicação do conhecimento em visão global e sistêmica, trabalho em equipe, liderança, motivação, comprometimento, comunicação e gestão de conflitos; e

III - do saber-fazer-acontecer, relacionado com empreendedorismo, inovação, gestão da mudança e foco em resultados.

CAPÍTULO III

DOS OBJETIVOS E DA ATUAÇÃO

Art. 4º São objetivos do Núcleo da Escola Federativa:

I - Capacitar e aperfeiçoar os servidores públicos e agentes políticos municipais visando a melhoria dos serviços públicos;

II - Sensibilizar servidores públicos e agentes políticos municipais sobre a importância do programa de educação continuada;

III - Disponibilizar cursos de capacitação e aperfeiçoamento por área de atuação;

IV - Acompanhar o nível de adesão aos cursos ofertados;

V - Criar condições que estimulem a participação de servidores públicos e agentes políticos municipais nas atividades de capacitação; e

VI - Estender o atendimento a câmara municipal, entes da administração pública indireta e prestadores de serviços.

Art. 5º A atuação do Núcleo da Escola Federativa dar-se-á através de processos de formação, capacitação, desenvolvimento e ações especiais para garantir o aprimoramento da gestão pública.

Parágrafo único: A atuação a que se refere o caput poderá efetivar-se diretamente ou mediante serviços de assessoramento ou consultoria, intercâmbios, convênios

ou parcerias com entidades públicas ou privadas.

CAPÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6º O Núcleo da Escola Federativa integra a estrutura organizacional do Departamento de Administração.

Art. 7º O Núcleo será coordenado pelo Agente Federativo de Escola, a ser designado por Portaria do Poder Executivo Municipal.

Art. 8º O Agente Federativo manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para as ações do Núcleo.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º O Gabinete do Chefe do Poder Executivo efetuará os remanejamentos funcionais necessários à composição da estrutura do Núcleo da Escola Federativa.

Art. 10 Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de julho de 2022.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral

DECRETO Nº 1022/22

SÚMULA: Exonera a servidora que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a partir de 28 de julho de 2022, a servidora ISIS LUCIANA GERMANO BORTOLOTTI, portadora da cédula de identidade RG-6.692.995-7 -SSP/PR e CPF- 025.987.209-11, detentora do cargo de PROFESSOR, por motivos particulares.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de julho de 2022.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 1023/2022

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2022.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal nº 236/2022 de 20/06/2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 114.882,58 (cento e quatorze mil, oitocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e oito centavos) conforme a seguinte distribuição:

07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.002.08.244.8.2089-3.3.90.30.00.00.00.00 – 03846 – Material de Consumo - R\$ 100.000,00

07.002.08.244.8.2089-3.3.90.39.00.00.00.00 – 03846 – Outros Serv. Terc. Pess Jdica - R\$ 14.882,58

R\$ 114.882,58

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro na fonte de recursos.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação/	Unid.	Produto	Metas
Projeto/ Local	Unid.	Descrição da Ação	
Esperado	Função	Subfunção	Fonte Med.
Ano	Física	Recursos - R\$	

Atividade

Livres Total

2089	Município	1	Bloco de Gestão		
Custeio 8	244	03846	Pessoas	2022	
100%	114.882,58	-	114.882,58		

Bolsa Família Mantido



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

EXPEDIENTE:

O Diário Oficial é uma publicação da Prefeitura do Município de Cornélio Procópio

GESTÃO 2021/2024

Av. Minas Gerais, 301
Fone Geral (43) 3520-8000 - (43) 3520-8032 (DECOM)
CEP 86300-000 - Cornélio Procópio - Paraná
Dir. Responsável:
Najylla Nogueira

-	2023	100%	-	-	-
	2024	100%	-	-	-
	2025	100%	-	-	-
114.882,58			114.882,58	-	
Subtotal			114.882,58	-	
114.882,58					

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 104/2021, de 02/06/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022, a meta no Órgão:

07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/ Serviços	Fonte	Valor
2089	Bloco de Gestão Bolsa Família	Município	Serviços	03846	114.882,58
Total					114.882,58

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de julho de 2022.
Amin José Hannouche
Prefeito
Geraldo Alves
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 534/2022

SÚMULA: Concede Licença Especial à servidora que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo, e tendo em vista requerimento protocolado em 12 de julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial, por 90 (noventa) dias, a partir de 20 de julho de 2022, conforme dispõe o art. 166, da Lei 216/94, à servidora SIMONE TEIXEIRA DA SILVA detentora do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS vinculado ao Departamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de julho de 2022.
Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 535/2022

SÚMULA: Concede Licença Especial ao servidor que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo, e tendo em vista requerimento protocolado em 11 de julho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial, por 90 (noventa) dias, a partir de 21 de julho de 2022, conforme dispõe o art. 166, da Lei 216/94, ao servidor LUCAS JUNIOR TIMOTEO detentor do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS vinculado ao Departamento de Promoção Social.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de julho de 2022.
Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 536/2022

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar, em todos seus termos, a Portaria nº 515/2022, publicada no Boletim Oficial do Município nº. 839 de 26 de julho de 2022 (Diário).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de julho de 2022.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito
CLAUDIO TROMBINI BERNARDO
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 537/2022

SÚMULA: Designa servidor para exercer a função de Agente Federativo do Núcleo da Escola Federativa do Município de Cornélio Procópio - Paraná.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Elizangela Pitoli, lotada no cargo de Diretor Administrativo de Escola de Tempo Integral, com

matrícula nº 410304, para exercer a função de Agente Federativo do Núcleo Municipal da Escola Federativa.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de julho de 2022.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito
CLAUDIO TROMBINI BERNARDO
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 538/2022

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar, a partir de 27 de julho de 2022, em todos seus termos, a Portaria nº 1053/2019, publicada no Boletim Oficial do Município nº. 359 de 30 de julho de 2019 (Diário).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de julho de 2022.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito
CLAUDIO TROMBINI BERNARDO
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 539/2022

SÚMULA: Transfere ao servidor que abaixo nomina.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir, a partir de 25 de julho de 2022, RAFAEL BRAGA BOMFIM, MATRÍCULA N 100782, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, para cumprir sua função junto à FECOP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de julho de 2022.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito
CLAUDIO TROMBINI BERNARDO
Procurador Geral do Município
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 541/2022

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo, à vista

da Lei 8.666/93, em função gratificada.

RESOLVE:

Art. 1º - A Comissão Permanente para Julgamento de Processos Licitatórios nas aquisições de bens e serviços do interesse da Municipalidade, com poderes para emitir Certificado de Registro Cadastral, fica assim constituída:

CRISTIANE SANTOS PANIZIO

Presidente

MAYRA SEUGLING HANNOUCHE

Membro

EDENILSON MARIA DE SOUZA

Membro

WALDIR RODRIGUES

Membro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria nº 506/2022.

Gabinete do Prefeito, 26 de julho de 2022.

Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

AVISO DE EDITAL

CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2022

OBJETO: Credenciamento de entidade hospitalar para prestação de serviços médicos em regime de plantão.

INSCRIÇÃO: Até as 09h00m de 10/08/2022.

LOCAL: Departamento de Licitações - Prefeitura do Município – Departamento de Licitação - Av. Minas Gerais, 301, Centro.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL:
www.cornelioprocopio.pr.gov.br, pasta Licitações – Chamada Pública – Abertas

MAIORES INFORMAÇÕES: (43) 3520- 8013 / 3520-8007 ou licitacaopmcp@gmail.com

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 21 de julho de 2022.

CRISTIANE SANTOS PANIZIO
Presidente ad hoc da Comissão Permanente de Licitações

RATIFICAÇÃO

Compra Direta nº 064/2022 – Autorizo a despesa e emissão de empenho, em favor da empresa – ELETRO IN-MATEC IND. COM. DE PAINES MOTORES MAT ELETRICOS LTDA C.N.P.J. 02.885.387/0001-36, para aquisição de motores

destinados ao Frigorífico do Peixe, perfazendo valor total de R\$12.950,00 (doze mil novecentos e cinquenta reais, conforme solicitação do Secretário Municipal de Meio Ambiente, em conformidade do art. 24, inciso II da LF 8.666/93 e suas alterações.

Cornélio Procópio, 21 de julho de 2022.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito

EXTRATO

2º ADITIVO – VALOR

CONTRATO Nº058/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0041/2022

PREGÃO Nº 024/2022 – FORMA PRESENCIAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO.

CONTRATADO: FERNANDO GONÇALVES DA SILVA TRANSPORTES.

OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar em percurso rural e urbano.

VALOR: R\$956.357,74 (novecentos e cinquenta e seis mil, trezentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO: (208) 04.001.12.361.0006.2019.3.3.90.33.00 / 00107.100107.99.01.00.00 - SALÁRIO EDUCAÇÃO - BB 12886-4.

DATA: 25/07/2022

ASSINATURAS: Amin José Hannouche – Prefeito
Fernando Gonçalves da Silva – Representante legal

SEQ. DESCRIÇÃO DA AÇÃO

<u>EXECUTOR</u>	<u>FUNÇÃO</u>	<u>SUB-FUNÇÃO</u>	<u>PRODUTOS SERVIÇOS</u>	<u>FONTE</u>	<u>VALOR R\$</u>
-----------------	---------------	-------------------	--------------------------	--------------	------------------

2122	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana				
	Executivo	15	451		
	Serviços1000				7.470.000,00

2122	Equipamentos e Material Permanente				
	Executivo	15	451		
	Equipamentos	1000			50.000,00

2123	Política Municipal de Resíduos Sólidos				
	Executivo	15	451	Serviços	
		1000			600.000,00

2124	Depto de Serviços Urbanos				
	Executivo	15	451	Serviços1000	
					500.000,00

2126	Iluminação Pública - COSIP				
	Executivo	15	451	Serviços507	
					3.500.000,00

2362	Departamento de Obras				
	Executivo	15	451	Serviços1000	

500.000,00

2127	ROYALTIE			Executivo	
15	452	Serviços504			600.000,00

2128	CIDE			Executivo	15
452	Serviços512		100.000,00		

2140	Programa Limpeza e Paisagismo Urbano				
	Executivo	15	452	Obras	1000
					100.000,00

2146	Manutenção de Estradas Rurais				
	Executivo	15	452	Serviços1000	
					100.000,00

2399	Rateio Para Participação em Consórcio - CODENOP				
	Executivo	15	452		
	Serviços1000				1.500.000,00

1053	Obras			Executivo	15
452	Obras	1000	200.000,00		

2129	Departamento Municipal de Trânsito				
	Executivo	15	451	Serviços1000	
					40.000,00

2130	Conselho Municipal de Trânsito				
	Executivo	15	451	Serviços1000	
					25.000,00

2131	DETRAN			Executivo	
15	452	Serviços509			400.000,00

2131	DETRAN			Executivo	
15	452	Serviços509			100.000,00

2866	Aquisição e Iluminação de LED				
	Executivo	15	451	Produtos	624
					6.550.000,00

SUBTOTAL

22.335.000,00

TOTAL DO ÓRGÃO

22.335.000,00

ATOS DA FECOP

Inexigibilidade nº011/2022

– Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenhos e a Inexigibilidade de Licitação, em favor da: VIAÇÃO GARCIA LTDA – CNPJ: 78.586.674/0001-07. Referente a compra de 02 passagens rodoviárias ida e volta São Paulo – Cornélio Procópio, para participação dos atletas Gilmar Silvestre Lopes e Amanda Aparecida de Oliveira, para participação na 44ª Edição da Prova Pedestre XV de Fevereiro, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 25, CAPUT

Cornélio Procópio, 25 de julho de 2022.

FUNDACAO DE ESPORTES DE CORNELIO PROCOPIO
VALDIR DA COSTA BUENO
Diretor Presidente

Cornélio Procópio, 25 de julho de 2022.

De: Comissão Permanente de Licitação

Para: Departamento Jurídico

Considerando a necessidade de refeição após a realização da 44º Prova Pedestre XV de Fevereiro e a 24º Edição da Prova Quinzinha, conforme Ofício 352/2022. Realizamos pesquisa de preços onde apuramos o menor valor, na ordem de R\$ 2.120,00 (dois mil cento e vinte reais). Informo a existência de recursos de ordem orçamentária para a presente contratação, conforme bloqueio anexo, e ainda, que neste exercício houve despesa nos subelementos abaixo no valor de R\$ 4.470,00, por dispensa de licitação, neste exercício:

3 3 90 30 07 99
 OUTRAS DESPESAS COM GENERO ALIMENTICIOS

Encaminho o processo para parecer quanto à modalidade de licitação a ser realizada para a contratação pretendida.

Atenciosamente,
 João Rodolfo de Oliveira Busquim
 CPL

Cornélio Procópio, 25 de julho de 2022.

De: Comissão Permanente de Licitação

Para: Diretor da Fecop

Considerando a necessidade de refeição após a realização da 44º Prova Pedestre XV de Fevereiro e a 24º Edição da Prova Quinzinha, conforme Ofício 352/2022. Realizamos pesquisa de preços onde apuramos o menor valor, na ordem de R\$ 2.120,00 (dois mil cento e vinte reais). Venho através deste solicitar AUTORIZAÇÃO para abertura de processo licitatório.

Atenciosamente,
 João Rodolfo de Oliveira Busquim
 CPL

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Face ao constante nos autos, nos termos das leis Federais nº 8666/93, AUTORIZO a abertura de licitação, nos termos dos pareceres anexos, a necessidade de refeição após a realização da 44º Prova Pedestre XV de Fevereiro e a 24º Edição da Prova Quinzinha, conforme Ofício 352/2022. Realizamos pesquisa de preços onde apuramos o menor valor, na ordem de R\$ 2.120,00 (dois mil cento e vinte reais), que se dê prosseguimento ao processo.

Atenciosamente,

Cornélio Procópio, 25 de julho de 2022.
 VALDIR DA COSTA BUENO
 Diretor Presidente da FECOP

Compra Direta nº036/2022

– Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a Dispensa de Licitação, em favor da empresa: VILMAR DE SOUZA DIAS - CNPJ. 10.318.911/0001-15, referente a refeição após a realização da 44º Prova Pedestre XV de Fevereiro e a 24º Edição da Prova Quinzinha, conforme Ofício 352/2022. Com valor, na ordem de R\$ R\$ 2.120,00 (dois mil cento e vinte reais), em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 25 de julho de 2022.

FUNDACAO DE ESPORTES DE CORNELIO PROCOPIO

VALDIR DA COSTA BUENO

Diretor Presidente

CHECK-LIST

COMPRA DIRETA Nº 36/2022

Objeto: Refeição

LEGENDA: S – SIM N – NÃO NA – NÃO APLICÁVEL

DESCRIÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL	S	N
NA			

FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

Designação da comissão Lei nº 8.666/93, art. 38, III

Publicação da portaria da comissão

Justificativa para contratação (emitida pela autoridade competente)

Pedido do secretário ou diretor com justificativa Lei nº 8.666/93, art. 38,

Autorização da Comissão de Compras da prefeitura

Cotações de preços, como valores de mercado – mínimo de 3 (três) Lei nº 8.666/93, art. 38, IV

Documentos de habilitação Lei nº 8.666/93, art. 38, IV

Bloqueio da Dotação assinado pelo contador

Relatório comprovando que a despesa no subelemento não ultrapassou os 8mil para Art 24, II

Pedido de parecer jurídico

O processo contém a justificativa de preço? Lei nº 8.666/1993, art. 26, parágrafo único, III

O processo contém as razões da escolha do fornecedor ou executante Lei nº 8.666/1993, art. 26, parágrafo único, II

Parecer jurídico da modalidade Lei nº 8.666/93, art. 38, parágrafo único

Solicitação de Autorização para abertura do processo

Autorização (emitida pela autoridade competente) para realização da licitação Lei nº 8.666/93, art. 38,

Ratificação Lei nº 8.666/93, Art. 26.

Publicações da ratificação Publicação na imprensa oficial do ato de dispensa, no prazo de 5 dias? (Lei nº 8.666/1993, art.26)

SF + Empenho Lei nº 8.666/93, art. 38, X

Publicação do Portal da Transparência - Empenho

O processo foi numerado?

ATOS DO LEGISLATIVO

AVISO PÚBLICO RECEBIMENTO DE VERBAS – CONVÊNIOS FEDERAIS

FNDE

PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Aquisição de Gêneros Alimentícios para as Creches e Escolas Municipais.

Liberação – 3ª Parcela/22 – 22.233,60 - no dia 15/07/2022 – Ensino Fundamental

Liberação – 6ª Parcela/22 – R\$ 8.327,20 - no dia 15/07/2022 – Pré-Escola

Liberação – 6ª Parcela/22 – R\$ 625,40 - no dia 15/07/2022 – AEE

Liberação – 6ª Parcela/22 – R\$11.855,60 - no dia 15/07/2022 – Creche

Liberação – 6ª Parcela/22 – R\$ 1.331,20 - no dia 18/07/2022 – EJA

Delma Ap. R. Marcon
Agente Administrativo / Depto Convênios

JUNTOS CONTRA O COVID-19!



FAÇA A SUA PARTE

